

Agência de Vapores Grieg S.A.

CNPJ nº 55.186.241/0001-69 - NIRE 3530050589-1 - Santos - SP

Edital de Convocação para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada em 14 de outubro de 2020

O Diretor Financeiro e Administrativo da Agência de Vapores Grieg S.A., com sede na Rua Augusto Severo, nº 7, 4º Andar, Cidade de Santos/SP, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP, NIRE 3530050589-1, CNPJ/MF nº 55.186.241/0001-69, vem pelo presente convocar os acionistas da Companhia para reunirem-se em AGO/E no próximo dia 14/10/2020, quarta-feira, às 10 horas, de forma digital, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: **I - Em AGO.** a) Aprovação das contas dos administradores e das Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhada do relatório dos auditores independentes, relativas ao exercício social findo em 31/12/19; b) Aprovação da proposta dos administradores para destinação do resultado da Companhia relativo ao exercício social findo em 31/12/19, observadas, para tanto, as disposições constantes do Estatuto Social da Companhia; c) Eleição dos membros da Diretoria, com mandato para o próximo triênio. São candidatos: Glen Gordon Findlay, como Diretor Presidente, Fredrik Pitta Engelhart, como Diretor Vice-Presidente e Jorge Mariano como Diretor Administrativo Financeiro, que integrará uma única chapa. Eventuais novas chapas poderão ser apresentadas, em até 5 dias antes da Assembleia, no boletim de voto a distância, ou, na própria assembleia, no caso de participação (digital) na assembleia; e d) Fixação da remuneração global anual dos administradores para o exercício de 2020. A Companhia informa que os documentos necessários à aprovação da matéria mencionada na letra (a), que integra a ordem do dia, foram publicados no DOESP e no Diário do Litoral no dia 16/07/20. **II - Em AGE.** (a) Reforma do Estatuto Social na parte relacionada à remuneração da Administração, prevendo que a mesma poderá ser reduzida em 25%, 50% ou até 70% calculado sobre as bases atuais, na hipótese de o faturamento da Companhia vir a ser reduzido em 40% ou mais, também em relação às bases atuais, e (b) Aprovar a indicação, “ad referendum”, do Sr. Fredrik Pitta Engelhart como membro representante da Companhia no Conselho da Administração da EVERGREEN SHIPPING AGENCY (BRAZIL) S/A, CNPJ/MF 36.040.978/0001-24. Informações Gerais. A Companhia informa que em razão do isolamento social causado pela pandemia da COVID-19 e ao amparo da Lei 14.010 de 10/06/2020, a Assembleia será realizada virtualmente pela plataforma ZOOM cujo link será enviado a todos os acionistas no dia imediatamente anterior à realização das Assembleias. Assim, a participação será realizada remotamente e sem a presença física dos acionistas ou seus representantes nas assembleias. Para participação será exigida a apresentação de cópias do RG e do CNH do acionista, as quais poderão ser encaminhadas aos cuidados do Diretor Financeiro e Administrativo com antecedência de meia hora, pelo menos, do horário de realização das Assembleias. Em caso de participação por representante, além das cópias do RG e da CNH do representante, deverá ser encaminhada procuração com reconhecimento de firma do outorgante ou assinada digitalmente por certificado digital. Ainda com relação à participação por meio de representante, o mandato deverá ter sido expedido há menos de 1 ano, e o procurador, obrigatoriamente, deverá ser acionista ou administrador da Companhia, ou advogado. Nos termos do mencionado diploma legal, os acionistas poderão exercer o direito de voto mediante boletim de voto a distância - cujo modelo está sendo encaminhado nesta data aos acionistas por e-mail - o qual, depois de preenchido deverá ser encaminhado para a Companhia com antecedência de 5 dias, pelo menos, antes da data da realização das assembleias. A Companhia, em até 2 dias do recebimento do boletim, deverá comunicar o recebimento dele e, se requerer, quando for o caso, eventuais ajustes e o reenvio do boletim ajustado. O voto exercido por boletim a distância não impede a participação do acionista na assembleia digital e nova manifestação de seu voto, caso em que o boletim será desconsiderado. As assembleias, conforme previsto na Instrução Normativa DREI nº 79, de abril de 20, serão gravadas juntamente com os documentos, e mantidas na Companhia pelo prazo de 3 anos. A AGO será instalada, em primeira convocação, com a presença de, pelo menos, 1/4 dos votos do capital social e, em segunda convocação, com qualquer número. A assembleia geral extraordinária será instalada, em primeira convocação, com a presença de 70% dos votos do capital social e com qualquer número em segunda convocação. A segunda convocação, se necessária, será realizada com antecedência de 5 dias. Santos, 1/10/20. Jorge Mariano - Diretor Financeiro e Administrativo.

Axis Solar IV Empreendimentos e Participações S.A.

CNPJ/MF 35.602.794/0001-48 - NIRE 35300551460

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31/07/2020

1. Data, Hora e Local. Aos 31/07/2020, às 10h00, na sede da Axis Solar IV Empreendimentos e Participações S.A (“Companhia”), localizada na Cidade de São Paulo/SP, na Rua Joaquim Floriano, nº 72, Edifício São Paulo Head Office, conjunto 177, sala 02, Itaim Bibi, CEP 04534-000. **2. Convocação e Presença.** Dispensada a convocação tendo em vista a presença da totalidade de acionistas da Companhia, conforme atestam as assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas. **3. Mesa.** Presidente: Rodrigo Teixeira Marcolino; Secretário: Luiz Augusto Pacheco e Silva. **4. Deliberações.** Por unanimidade, foram tomadas as seguintes deliberações: **4.1.** Registrar que a ata desta Assembleia Geral Extraordinária será lavrada na forma de sumário, conforme faculdade do §1º, do art. 130 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”). **4.2.** Aprovar, depois de examinado e discutido, o protocolo e justificação de incorporação celebrado nesta data entre os administradores da Companhia e os administradores da Axis Solar V Empreendimentos e Participações S.A., sociedade anônima com sede na Cidade de São Paulo/SP, na Rua Joaquim Floriano, nº 72, Edifício São Paulo Head Office, conjunto 177, sala 03, Itaim Bibi, CEP 04534-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ/MF sob nº 35.917.935/0001-11, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob NIRE 3530055156-7 (“Axis Solar V”), que, depois de autenticado pela Mesa, passa a integrar a ata que se refere à presente Assembleia como **Anexo I** (“Protocolo e Justificação”). O Protocolo e Justificação estabelece todos os termos e condições da Incorporação da Companhia pela Axis Solar V, pelo seu valor contábil em 31 de julho de 2020 (“Data-Base”). **4.3.** Ratificar a contratação pela administração de Ricardo Matsubara, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC/SP sob nº 183.216/O-0, e no CPF/MF sob o nº 059.460.288-20; José Emídio de Freitas, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 157.276/O-6 e CPF sob o nº 006.700.398-29; e Renato Naoto Wada, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 316.633/O-7 e CPF sob o nº 288.126.568-54 (“Peritos”), para procederem à avaliação dos bens, direitos e obrigações da Companhia, na Data-Base, que serão transferidos à Axis Solar V por conta da Incorporação, os quais elaboram o respectivo laudo de avaliação para fins do disposto no art. 226 e na forma do disposto no art. 8º, ambos da Lei das S.A. (“Laudo de Avaliação”). **4.4.** Aprovar, depois de examinado e discutido, em todos os seus termos, o Laudo de Avaliação, o qual fixa o valor do acervo líquido (bens e direitos líquidos das obrigações) da Companhia na Data-Base. O Laudo de Avaliação é autenticado pela Mesa e passa a integrar a ata que se refere à presente Assembleia como **Anexo II**. **4.5.** Aprovar a incorporação da Companhia pela Axis Solar V, nos termos e condições estabelecidos no Protocolo e Justificação, passando a pertencer à Axis Solar V todos os bens, direitos e obrigações da Companhia que integram o seu acervo patrimonial vertido, registrando que, uma vez ratificada e aprovada a referida Incorporação pelos acionistas da Axis Solar V, dar-se-á a consequente extinção da Companhia. **4.6.** Autorizar a subscrição, pelos diretores da Companhia, das ações da Axis Solar V que vierem a ser emitidas em razão do aumento de capital decorrente da incorporação. **4.7.** Registrar que o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado. **4.8.** Fica a Diretoria da Companhia autorizada a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações tomadas na presente Assembleia Geral Extraordinária. **5. Encerramento.** Nada mais havendo a ser tratado, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que, lida, conferida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **6. Assinaturas.** Mesa: Rodrigo Teixeira Marcolino (Presidente); Luiz Augusto Pacheco e Silva (Secretário). Acionista: Axis Solar III Empreendimentos e Participações S.A. (por Rodrigo Teixeira Marcolino e Luiz Augusto Pacheco e Silva). Certifico que a presente confere com a original lavrada em livro próprio. Rodrigo Teixeira Marcolino - Presidente, Luiz Augusto Pacheco e Silva - Secretário. JUCESP nº 363.976/20-6 em 11/09/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Irmandade da Santa Casa de Andradina

CNPJ nº 43.535.210/0001-97

EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2020

OSS IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANDRADINA PÚBLICA CONTRATO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE SAÚDE. A O.S.S. IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANDRADINA - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 43.535.210/0001-97, estabelecida na Avenida Guanabara, nº 730, Centro, na cidade de Andradina - SP - Brasil, CEP: 16901-100, Telefone: (18) 3702-1100, na condição de Gestora **AME ANDRADINA - Ambulatório Médico de Especialidade de Andradina,** (localizado na Rua Guararapes nº 282, centro, na cidade de Andradina) por seu Diretor-Presidente com fundamento no Regulamento de Compras e Contratação de Obras e Serviços da Organização Social de Saúde da Santa Casa de Andradina, vem, por meio deste, tornar público, para o conhecimento dos interessados que está instaurando processo de **Chamamento Público** para CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA interessada em oferecer melhor oferta para prestação de serviços médicos na área de saúde nas seguintes especialidades médicas: Infectologia, Alergia/Imunologia, Mastologia, Anestesiologia, Nefrologia, Cardiologia, Neurologia, Neurologia Infantil, Cirurgia Geral, Obstetrícia, Cirurgia Vascular, Ortopedia, Dermatologia, Otorrinolaringologia, Endocrinologia, Pneumologia, Endocrinologia Infantil, Pneumologia Infantil, Proctologia, Gastroenterologia, Reumatologia, Ginecologia e Urologia, no AME ANDRADINA - Ambulatório Médico de Especialidade de Andradina. **DAS ESPECIFICAÇÕES DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2020.** O presente Chamamento Público tem por objeto credenciar pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos na área de saúde nas seguintes especialidades médicas: Infectologia, Alergia/Imunologia, Mastologia, Anestesiologia, Nefrologia, Cardiologia, Neurologia, Neurologia Infantil, Cirurgia Geral, Obstetrícia, Cirurgia Vascular, Ortopedia, Dermatologia, Otorrinolaringologia, Endocrinologia, Pneumologia, Endocrinologia Infantil, Pneumologia Infantil, Proctologia, Gastroenterologia, Reumatologia, Ginecologia e Urologia, em prol do AME ANDRADINA. A seleção levará sempre em conta a idoneidade, qualidade e menor custo. O Edital de Chamamento Público nº 009/2020 objetivando a contratação citada acima, estará disponível na Sede da O.S.S. Irmandade da Santa Casa de Andradina no endereço: Avenida Guanabara, nº 730, Centro, na cidade de Andradina - SP - Brasil, CEP: 16901-100, Telefone: (18) 3702-1100 e na página oficial da O.S.S. Irmandade da Santa Casa de Andradina na internet: www.santacasaaandradina.com.br. **DO ENVIO DAS PROPOSTAS:** No caso de interesse e em havendo disponibilidade e capacidade técnica, O RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA devidamente assinada, deverão ser encaminhados única e exclusivamente para o e-mail: departamento.juridico@ameandradina.com.br, aos cuidados de EMILIANA DE ALMEIDA VIEIRA PILLA, advogada, entre os dias 05 e 13 de outubro até as 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília.

BANCO ALFA DE INVESTIMENTO S.A.

CNPJ/MF nº 60.770.336/0001-65 e NIRE 35 3 0005322 2

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DATA: 27 de julho de 2020. **HORÁRIO:** 09h00min. **LOCAL:** Sede social, Alameda Santos, nº 466, 4º andar, São Paulo - SP. **1.** Reuniu-se o Conselho de Administração do Banco Alfa de Investimento S.A., presentes seus membros abaixo assinados. **2.** Os Conselheiros resolveram substituir o Sr. **PAULO GUILHERME MONTEIRO LOBATO RIBEIRO** (CPF/MF nº 128.798.437-15 - RG nº 9.519.184-7 - SSP - SP), brasileiro, separado judicialmente, engenheiro, residente e domiciliado em São Paulo - SP e a Sra. **RENATA CANALLE MARCUS**, (CPF/MF nº 191.331.558-44 - RG nº 15.838.413-1 - SSP-SP), brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada em São Paulo - SP pelos Srs. **CHRISTOPHEYVAN FRANÇOIS CADIER**, (CPF/MF nº 128.492.178-67 - RG nº 9.895.807-SSP-SP), brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em São Paulo - SP e **FELIPE BARBOSA DA SILVEIRA E SILVA** (CPF/MF nº 269.366.838-78 - RG nº 27.962.945-X SSP/SP) brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em São Paulo - SP, respectivamente, que passam a ser membros do Comitê de Remuneração com mandato até a posse dos eleitos na Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2022. Os novos membros do Comitê de Remuneração, ora eleitos, preenchem as condições prévias de elegibilidade previstas nos artigos 146 e 147 da Lei nº 6.404/76, na Resolução nº 3.041/02 do Conselho Monetário Nacional e na Instrução nº 367/02 da Comissão de Valores Mobiliários, e não estão incursos em crime algum que vede a exploração de atividade empresarial. **3.** Em razão da substituição ora deliberada, o Comitê de Remuneração passa a ser composto pelos seguintes membros: **CHRISTOPHE YVAN FRANÇOIS CADIER**, (CPF/MF nº 128.492.178-67 - RG nº 9.895.807-SSP-SP), brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em São Paulo - SP e **FELIPE BARBOSA DA SILVEIRA E SILVA** (CPF/MF nº 269.366.838-78 - RG nº 27.962.945-X SSP/SP) brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em São Paulo - SP; e **CLAUDEMIR ZERBINATTI** (CPF/MF nº 940.089.818-53 - RG nº 11.460.694-8-SSP-SP), brasileiro, casado, advogado e contador, residente e domiciliado em São Paulo - SP, todos com escritório na Alameda Santos, nº 466, São Paulo - SP. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou esta ata. Christophe Yvan François Cadier - Presidente do Conselho de Administração. Conselheiros: Rubens Bution. Luiz Alves Paes de Barros. Antonio César Santos Costa. Esta ata é cópia da original lavrada em livro próprio. Antonio José Ambrozano Neto. Diretor. Fabiano Siqueira de Oliveira. Diretor. **CERTIDÃO: Junta Comercial do Estado de São Paulo.** Certifico o registro sob o nº 359.653/20-0 em 08 de setembro de 2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Companhia de Participações Aeroportuárias

CNPJ/ME nº 09.352.896/0001-42 – NIRE 35.300.353.170

Edital de Convocação – Assembleia Geral Extraordinária

Ficam os Srs. Acionistas da Companhia convocados para comparecer à AGE da Companhia que será realizada, na forma exclusivamente Digital, ou seja, os sócios só poderão participar e votar a distância, via sistema eletrônico, em conformidade com a Instrução Normativa DREI nº 79, de 14/04/2020, a ser realizada no **dia 16/10/2020**, às 11h30, a fim de deliberar acerca da seguinte Ordem do Dia: (i) discutir a carta recebida por sua subsidiária em Curaçao, da CIAH (Hato International Airport N.V.), na data de 14/09/2020, com o propósito de término do contrato denominado “Development, Operation and Maintenance Agreement” e (ii) decidir e aprovar a resposta a ser enviada para a CIAH. **Informações Gerais:** 1. Os acionistas participarão à distância mediante atuação remota via sistema eletrônico denominado **Teams**, conforme informações de acesso e funcionamento detalhadas em e-mail a ser enviado aos acionistas, mediante solicitação, conforme instruções abaixo. **i.** Recomenda-se a instalação, com ao menos 24h de antecedência ao início da assembleia, do aplicativo gratuito, para desktop ou dispositivo móvel. **ii.** Para o registro da presença, o participante deverá realizar a transmissão de áudio e vídeo, como forma de possibilitar a identificação dos participantes. **iii.** A fim de evitar atrasos, recomenda-se que o acesso ao link se dê com, no mínimo, 10 minutos de antecedência ao horário de início da reunião. **iv.** As informações de acesso a serem enviadas são de uso exclusivo dos sócios, seus procuradores e representantes legais, intransferível e que não poderão ser divulgadas a terceiros. **2.** A Companhia não poderá ser responsabilizada por problemas decorrentes dos equipamentos de informática, incompatibilidade do sistema eletrônico com o equipamento do acionista ou da conexão à rede mundial de computadores dos acionistas, assim como por quaisquer outras situações que não estejam sob o seu controle. **3.** Para participar na Assembleia, os Srs. Acionistas deverão enviar, preferencialmente até 2 dias antes da data de realização da Assembleia, mas com aceitação até 30 minutos antes do horário estipulado para a abertura dos trabalhos, para o e-mail daniel.noronha@grupoccr.com.br, os seguintes documentos: (i) comunicação confirmando a participação na respectiva reunião para recebimento das informações de acesso; (ii) documento hábil de identidade do acionista ou de seu(s) representante(s); e (iii) instrumento de procuração, devidamente regularizado na forma da lei, na hipótese de representação do acionista, acompanhando de cópia do documento de identidade com foto do procurador. **4.** A sociedade manterá arquivados todos os documentos relativos à reunião, incluindo a sua gravação integral. Ainda que a reunião ocorra em língua estrangeira, a respectiva ata será lavrada em língua portuguesa, nos termos da lei brasileira. São Paulo, 30/09/2020. **Cristiane Alexandra Lopes Gomes** – Conselheira de Administração. (01, 02 e 03/10/2020)

PHD Construções, Empreendimentos e Participações S.A.

CNPJ 57.214.363/0001-47 – NIRE 35-3.0049385.1

Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 9/09/2020

Local e Horário: Na sede da “**Companhia**”, localizada na Cidade de São Paulo, SP, na Rua Cardeal Arcoverde, 359, conjunto 22, CEP 05407-000, às 9h (nove horas). **Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação face à presença de acionistas representando a totalidade do capital social votante, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976 (a “**Lei das S.A.**”), conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **Mesa:** Muriel Matalon, Presidente. Michele Matalon, Secretária. **Ordem do Dia:** (i) tomar as contas da administração, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício social findo em 31/12/2019, e (ii) deliberar sobre o resultado do exercício de 2019. **Deliberações:** Por unanimidade, observadas as restrições legais ao exercício do direito de voto, sem qualquer oposição, ressalva, restrição ou protesto dos presentes, foram adotadas as seguintes resoluções: (i) Considerar sanadas (a) a inobservância à antecedência na publicação do balanço, com base no permissivo constante no artigo 133, §4º, da Lei das S.A., e (b) a inobservância ao prazo para realização da Assembleia Geral Ordinária, nos termos do artigo 132, da Lei das S.A. (ii) Aprovar o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2019, publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal O Dia SP, ambos na edição de 2/09/2020. (iii) Registrar que no exercício social encerrado em 31/12/2019 foi apurado lucro líquido no valor de R\$ 703.913,59 e, nos termos do §3º do artigo 176 da Lei das S.A. e do Estatuto Social, aprovar a proposta da administração para dar a seguinte destinação ao resultado: a. destinar o valor de R\$ 35.195,68 para a conta Reserva Legal, nos termos do artigo 193 da Lei das S.A.; e b. destinar o valor remanescente total de R\$ 668.717,91 para a conta Reserva de Lucros da Companhia, sem qualquer distribuição de dividendos aos acionistas em relação ao lucro líquido do exercício de 2019, nos termos do artigo 202, §3º, inciso II, da Lei das S.A. e (iv) Autorizar a administração da Companhia a tomar todas as providências necessárias ao cumprimento das deliberações tomadas nesta Assembleia, inclusive no que tange ao registro contábil das deliberações. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata, na forma de sumário, sendo ela cópia fiel daquela lançada no Livro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia, que, tendo sido lida e achada conforme, foi assinada. **Mesa:** Muriel Matalon, Presidente; Michele Matalon, Secretária. **Acionistas:** Muriel Matalon; Michele Matalon. São Paulo, 9/09/2020. **Mesa: Muriel Matalon** - Presidente; **Michele Matalon** - Secretária. JUCESP nº 400.809/20-5, em 25/09/2020.

Yaborã Indústria Aeronáutica S.A.

CNPJ/ME nº 30.657.250/0001-60 - NIRE 35.300.517.547

Ata da Assembleia Geral Extraordinária

Realizada em 29 de Junho de 2020

1. Data, hora e local: No dia 29 de junho de 2020, às 09:00 horas, na sede social da Yaborã Indústria Aeronáutica S.A. (“**Companhia**”), na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.170, Bairro Putim, CEP 12227-901. **2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação tendo em vista a presença da única acionista titular da totalidade do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, §4º da Lei nº 6.404/76 (“**Lei das S.A.**”), conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. **3. Mesa:** Presidente: Antonio Carlos Garcia, considerando a ausência do Diretor Presidente da Companhia; e Secretária: Fabiana Klajner Leschziner. **4. Ordem do Dia e Deliberações:** Após devidamente discutidas, as seguintes deliberações foram tomadas por unanimidade: **4.1.** Aprovar a lavratura da presente ata em forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º da Lei das S.A. **4.2.** Tomar conhecimento e aceitar, conforme Termos de Renúncia assinados em livro próprio, arquivado na sede da Companhia, a renúncia dos Diretores (i) **Hélio Bambini Filho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.788.228-2-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 090.214.688-24, residente e domiciliado na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, e (ii) **Mauro Kern Junior**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 60.037.275-07-SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 334.060.810-53, residente e domiciliado na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, ambos com endereço comercial na mesma cidade, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2170, Putim, CEP 12227-901, com efetividade a partir da presente data. **4.3.** Em vista das deliberações acima, registrar que a Diretoria da Companhia passa a ser composta pelos seguintes membros: (i) Francisco Gomes Neto, Diretor Presidente; (ii) Antonio Carlos Garcia, Diretor sem designação específica, (iii) Fabiana Klajner Leschziner, Diretora sem designação específica, e (iv) Jackson Medeiros de Farias Schneider, Diretor sem designação específica, todos com mandato unificado até 1 de agosto de 2021. **4.4.** Autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos que se fizerem necessários à formalização das matérias ora aprovadas perante os órgãos públicos e terceiros em geral. **5. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os acionistas presentes. **Assinatura:** Presidente: Antonio Carlos Garcia; Secretária: Fabiana Klajner Leschziner; **Acionista:** Embraer S.A. (p.p. Fabiana Klajner Leschziner). Certifico que a presente ata confere com a original lavrada em livro próprio. São José dos Campos, 29 de junho de 2020. **Mesa: Antonio Carlos Garcia** - Presidente; **Fabiana Klajner Leschziner** - Secretária. JUCESP nº 282.194/20-4 em 30/7/20. Gisela Simiema Ceschin - Secretária-Geral.

BANCO CSF S.A.

NIRE nº 35.300.334.710 - CNPJ/MF nº 08.357.240/0001-50

Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração

Data, Hora, Local: 22.05.2020 às 15:30 hs., na sede, Avenida Dr. Chucuri Zaidan, nº 296, Edifício Torre Z – 19º e 20º andar-parte - Vila Cordeiro - São Paulo/SP. **Convocação:** Dispensada. **Presença:** Totalidade dos membros. **Mesa:** Noël Frédéric Georges Prioux, Presidente; Renata Mizies de Barros, Secretária. **Deliberações Aprovadas:** (i) Reeleição de **Carlos Eduardo Carvalho Mauad**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 5473671 SSP/SC, CPF/ME nº 053.954.396-92, residente em Santana de Parnaíba/SP, para Diretor Presidente da Companhia, (b) **Andre Luiz Morais Tonelini**, brasileiro, casado, bacharel em ciências da computação, CNH nº 02343862970 DETRAN/SP, CPF/ME nº 851.002.181-34, residente em São Paulo/SP, para Diretor de Clientes da Companhia, (c) **Roberto Sadami Ikegami**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 16.748.647-0 e CPF/ME nº 152.771.228-18, residente em São Paulo/SP, para Diretor de Gerenciamento de Riscos da Companhia e (d) **José Manuel Barbosa da Silva**, português, casado, economista, RNE nº V556781A PF.PR e CPF/ME nº 011.365.199-63, residente em São Paulo/SP, para Diretor de Tecnologia da Informação & Operações da Companhia, todos com prazo de mandato até a posse dos membros da Diretoria eleitos na Reunião do Conselho de Administração subsequente à AGO de 2021 e declaram que não estão impedidos de exercer atividades mercantis. Os diretores serão investidos nos cargos após a homologação de sua reeleição no Banco Central do Brasil. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 22 de maio de 2020. **Mesa:** Noël Frédéric Georges Prioux, Presidente; Renata Mizies de Barros, Secretária. **Membros do Conselho presentes:** Noël Frédéric Georges Prioux, Paula Magalhães Cardoso Neves, Frédéric Jean Pierre Mazurier, Adriano Maciel Pedroti e Luís Fernando Staub. JUCESP nº 399.181/20-9 em 24.09.2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

SPECIAL PHARMUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.904.428/0003-84, devidamente registrada nesta douta instituição sob o NIRE nº 3523202716-1, com sede na Rua Brigadeiro Gavião Peixoto, nº 789, Lapa, São Paulo - SP CEP 05078-000, representada neste ato por seu sócio administrador Thiago Felipe José Luz Aitken, inscrito no CPF/MF nº 004.339.835-90, portador da cédula de identidade RG nº 0974864692, vem por meio desta, em conformidade com o artigo 10 do Decreto-Lei nº 486/1969, **comunicar o extrativo** das vias originais do seguinte documento: **9º alteração contratual da sociedade empresária Especial Pharmus Comércio de Medicamentos Ltda., protocolado sob o nº 0.211.931/20-2 em 13 de março de 2020, a fim de regularizar o B.A 3.201.218/20-0.**